



Os Impactos Distributivos do Projeto de Lei que elimina o fator previdenciário

A questão do cálculo dos benefícios previdenciários com valor superior ao piso previdenciário tem gerado um debate acalorado entre aqueles interessados em temas previdenciários. As entidades de defesa dos aposentados frequentemente se manifestam pela extinção do *fator previdenciário* e contra a utilização da chamada “média longa” (cálculo do salário de benefício segundo a média dos 80% melhores salários de contribuição, ao longo de todo o período contributivo posterior a julho de 1994). Natural, portanto, que demandas como essas fossem reverberadas no Congresso Nacional, onde encontraram acolhida em diversas iniciativas legislativas.

Nesse sentido, encontra-se em exame na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 3.299/08, já aprovado pelo Senado, que acaba com o *fator previdenciário* e restabelece a chamada “média curta” (cálculo do salário de benefício segundo os últimos 36 salários de contribuição, apurados em período não superior a 48 meses). Com isso, argumentam seus defensores, todos aqueles que recorrem à aposentadoria por tempo de contribuição – ATC não sofrerão mais a “injustiça” da aplicação do fator previdenciário que, segundo essa linha de argumento, afeta “principalmente os mais pobres”.¹

Esta Nota Técnica tem como principal objetivo verificar qual o tamanho do público atingido pelas mudanças previstas no PL 3.299/08 e onde esse público se localiza na distribuição de renda brasileira. O objetivo, portanto, é avaliar a natureza distributiva das medidas em questão – ou, em outras palavras, verificar se, de fato, tais medidas afetam realmente os mais pobres na população brasileira.

Para avaliar se estamos falando realmente de beneficiar a população mais pobre, conforme argumentos favoráveis aos PLs mencionados, faremos também uma breve análise sobre onde se encontram os beneficiários da Previdência Social na escala da distribuição de renda brasileira. Estudos dessa natureza frequentemente dividem a população a ser analisada em frações iguais (por exemplo, quintos – frações de 20%; décimos – frações de 10%; centésimos – frações de 1%), que são ordenados dos mais pobres aos mais ricos, em ordem ascendente.

Verificaremos a seguir, com base nos dados da PNAD/IBGE-2006, em que faixas de renda estão inseridos os grupos-alvo do PL 3.299/08 no que se refere à abolição do fator previdenciário, bem como quem são os beneficiários da alteração da regra básica de cálculo do salário-de-benefício, restringindo a média de julho de 94 em diante para a média dos últimos 36 salários-de-contribuição.

¹ Cf., por exemplo, <http://paulopaim.blogspot.com/2006/05/recurso-ao-fator-previdenciario.html>.

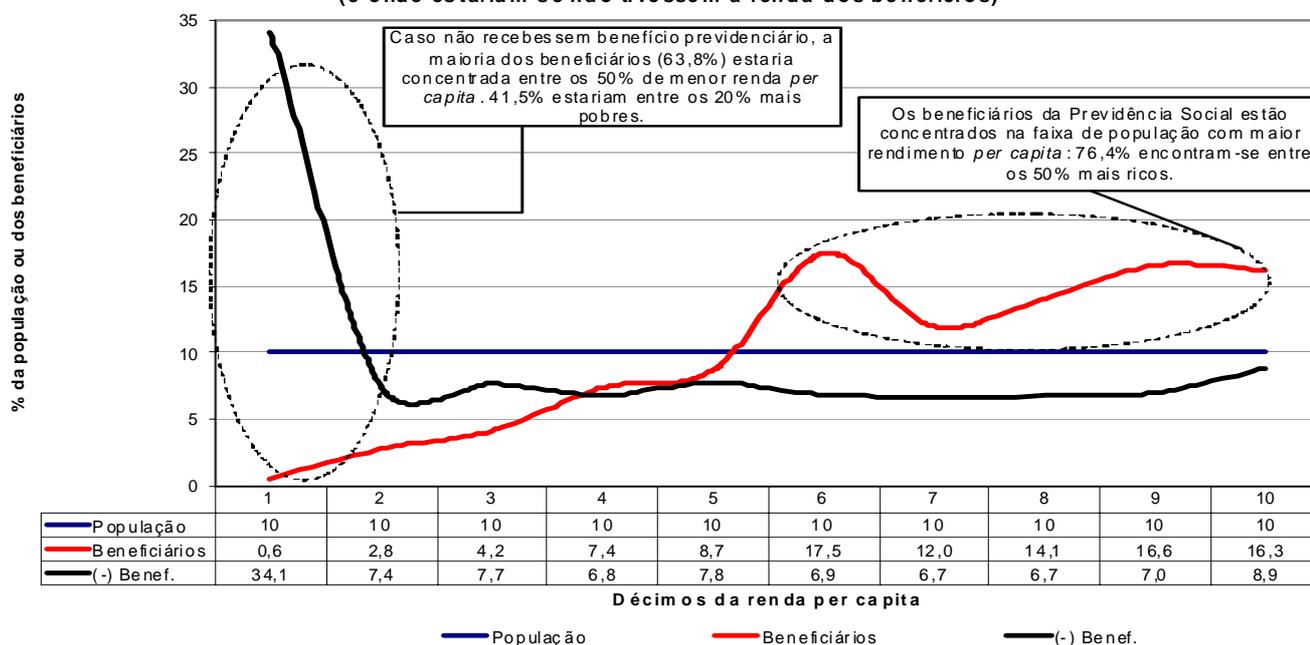


1. Onde estão os beneficiários da Previdência Social (e onde estariam se não recebessem seus benefícios)?

Os benefícios emitidos mensalmente pelo INSS somaram, em fevereiro de 2008, 25,2 milhões, dos quais 3,1 milhões são assistenciais, 7,5 milhões são voltados para a clientela rural e 14,6 milhões endereçados à clientela urbana da Previdência Social. Cerca de dois terços desses benefícios (ou, mais precisamente, 67,9%) têm valor de até 1 salário mínimo – entre eles, praticamente a totalidade dos benefícios assistenciais (99,5%) e dos benefícios rurais (99,2%), além de 45,1% dos benefícios urbanos.

Os benefícios previdenciários fazem com que seus beneficiários se concentrem majoritariamente (76,4%) nos cinco últimos décimos da distribuição de renda *per capita* brasileira (ou, em outras palavras, entre os 50% de maior renda *per capita*). Não fossem os valores repassados aos benefícios, a grande maioria dos beneficiários (63,8%) estaria entre os 50% de menor renda *per capita* (cf. Gráfico 1). Comprova-se, desta forma, o forte efeito das transferências previdenciárias sobre a posição social dos seus beneficiários. Por outro lado, também fica evidenciado que hoje, felizmente, os aposentados não estão entre as pessoas mais destituídas e pobres da sociedade brasileira.

Gráfico 1 - Onde estão os beneficiários da Previdência Social (e onde estariam se não tivessem a renda dos benefícios)



Fonte: Microdados PNAD/IBGE–2006.

Elaboração: SPS/MPS.

2. Quem é o público afetado pelo fator previdenciário?

Ao contrário do que muitos defensores do PL 3.299/08 argumentam, pode-se dizer que o público beneficiado por uma possível extinção do fator previdenciário é pequeno e, em termos relativos, se encontra em uma boa posição na distribuição de renda brasileira.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: José Pimentel • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Políticas de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Luis Henrique da Silva de Paiva • Corpo Técnico: Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas e Graziela Ansiliero • Edição e Distribuição: Juliana Gonçalves Teles Costa.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF

Tel. (0XX61) 3317-5011. Fax (0XX61) 3317-5408 • e-mail: cgep@previdencia.gov.br

Tomemos os dados de concessão registrados em março de 2008. Dos 362,2 mil benefícios concedidos pelo INSS nesse mês, 28,6 mil foram assistenciais (fundamentalmente no valor de 1 salário mínimo); 271,6 mil foram benefícios que não são afetados pelo fator previdenciário (aposentadorias por invalidez; pensões; auxílios; salário família etc.); 40,2 mil são aposentadorias por idade, sobre as quais o fator previdenciário só incide caso seja vantajoso para o beneficiário; e 21,8 mil foram aposentadorias por tempo de contribuição (isso é, apenas 6,0% de todos os benefícios concedidos), em que houve incidência obrigatória do fator previdenciário (cf. Tabela 1). Apesar disso, tais benefícios representavam 10,3% dos valores concedidos no mês.

Quando se considera os benefícios emitidos (isso é, o total de benefícios pagos mensalmente pelo INSS) a situação torna-se ainda mais clara. As aposentadorias por tempo de contribuição (3,98 milhões de benefícios) representam 15,7% do total de benefícios pagos (25,32 milhões), mas 28,5% dos valores emitidos (cf. Tabela 2).

TABELA 1
Benefícios concedidos (quantidade e valor, como proporção do total de benefícios) – Março/2008

	Quantidade	Valor
Assistenciais	7,9%	4,8%
Invalidez, pensões, auxílios, salário família e outros não afetados pelo fator previdenciário	75,0%	76,7%
Aposentadoria por idade	11,1%	8,2%
Aposentadoria por tempo de contribuição	6,0%	10,3%

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social.

Elaboração: SPS/MPS.

TABELA 2
Benefícios emitidos (quantidade e valor, como proporção do total de benefícios) – Março/2008

	Quantidade	Valor
Assistenciais	12,4%	8,9%
Invalidez, pensões, auxílios, salário família e outros não afetados pelo fator previdenciário	43,3%	41,5%
Aposentadoria por idade	28,6%	21,2%
Aposentadoria por tempo de contribuição	15,7%	28,5%

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social.

Elaboração: SPS/MPS.

Trata-se, portanto, de um grupo restrito. As características desse grupo precisam ainda ser consideradas: são beneficiários que, no mercado de trabalho, lograram uma trajetória contributiva relativamente estável e consistente (isto é, tiveram, quando muito, curtos episódios de desemprego e inatividade) e, assim, conseguiram se aposentar em idades relativamente jovens (54,3 anos, para homens, e 51,4 anos, se mulheres, em 2007). Essas idades são ainda mais impressionantes quando se compara com a idade mínima estabelecida para a solicitação de aposentadoria por tempo de contribuição (65 anos, para homens, e 60 para mulheres). Além disso, tais beneficiários tiveram empregos em faixas salariais mais elevadas – e, não por outro motivo, os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição são os de maior valor médio: em 2007, por exemplo, o valor médio das aposentadorias por tempo de contribuição foi 2,5 vezes superior ao valor médio das aposentadorias por idade e 2 vezes maior que o valor médio das aposentadorias por invalidez.

Apenas para que se apreenda o que está em jogo, tomemos como exemplo o caso de uma mulher que se aposenta por tempo de contribuição (30 anos) aos 52 anos de idade. Ela receberá o benefício previdenciário (de acordo com a expectativa de sobrevida publicada pelo IBGE em 2006) por 28,9 anos (isso é, praticamente o mesmo período pelo qual contribuiu). Por sua vez, um homem com 55 anos de idade, com 35 anos de contribuição, usufruirá do seu benefício por um período hoje estimado em 22,8 anos. Em ambos os casos, o benefício da aposentadoria por tempo de contribuição pode, ainda, no caso de morte do titular, gerar pensão.

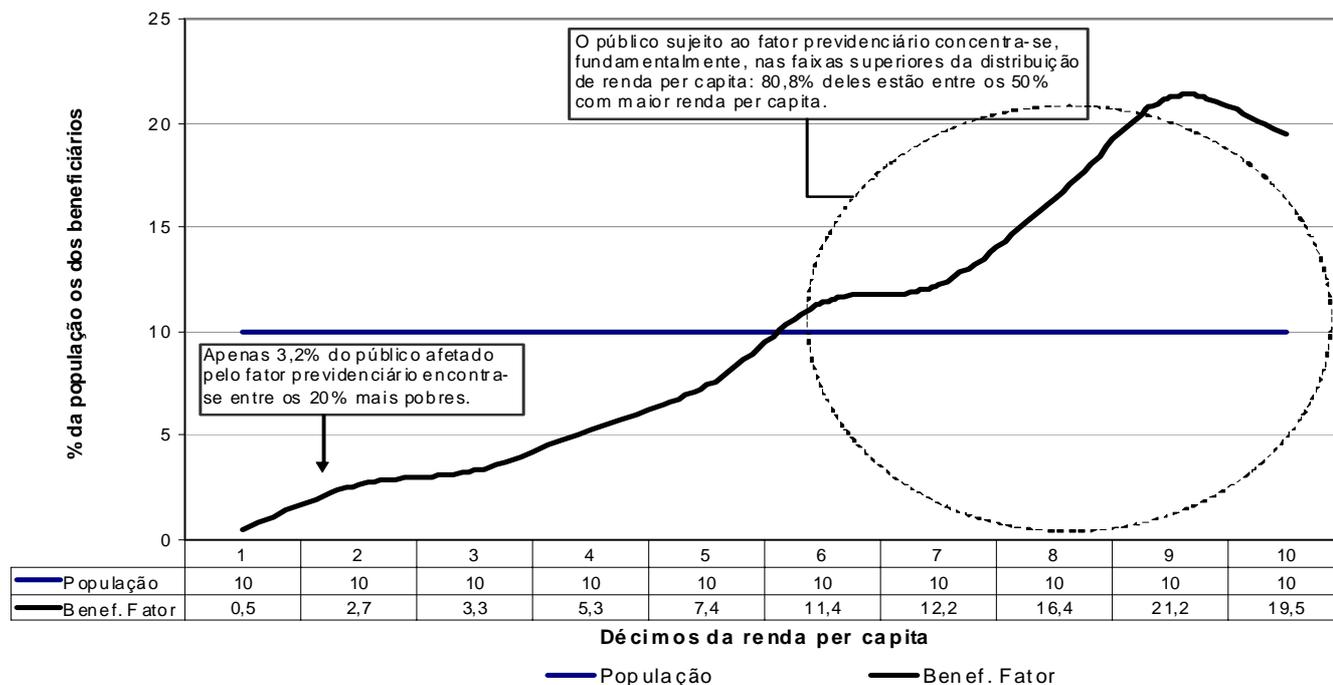
Assim sendo, o público afetado pelo fator previdenciário é pequeno; teve situação sólida e favorável na sua trajetória profissional; logrou atingir 35/30 anos de contribuição relativamente jovem; terá um longo período de usufruto do



benefício previdenciário. Geralmente, trata-se de pessoas que obtiveram um grau de escolaridade mais alto – o que lhes garante, inclusive, tendência a viver mais do que a média da expectativa de vida.

A partir dos dados da PNAD/IBGE-2006, pode-se estimar que, entre os aposentados com menos de 60 anos (homens) ou 55 anos (mulheres) – isto é, o público potencialmente afetado pelo fator previdenciário –, 80,8% estejam entre os 50% com maior rendimento *per capita* no País. Apenas 3,2% das pessoas afetadas pelo fator estariam entre os 20% mais pobres. Em outras palavras (e como se pode observar no Gráfico 2), trata-se de um público em situação relativamente vantajosa, em relação ao total da sociedade brasileira.

Gráfico 2 - Onde estão os aposentados com idade inferior a 60 anos (homens) e 55 anos (mulher)



A extinção do fator previdenciário, portanto, não apenas aumentará o valor total pago (na forma de benefícios previdenciários) ao longo do extenso período de aposentadoria que esse público normalmente possui (o que mina a sustentabilidade atuarial da aposentadoria por tempo de contribuição), como também levará a uma concentração ainda maior de recursos previdenciários em um grupo que já teve uma situação, ao longo de sua trajetória laboral, relativamente mais estável e bem remunerada.

Pode-se prever, ainda, que uma maior concentração de recursos nesse público – resultado direto da proposta que põe fim ao fator previdenciário – também terá impactos distributivos negativos, já que se trata de um grupo que está, majoritariamente, entre os de maior rendimento no País.

3. Quem é o público beneficiado pela substituição da “média longa” desde 1994 pela “média curta” dos últimos 36 salários-de-contribuição?

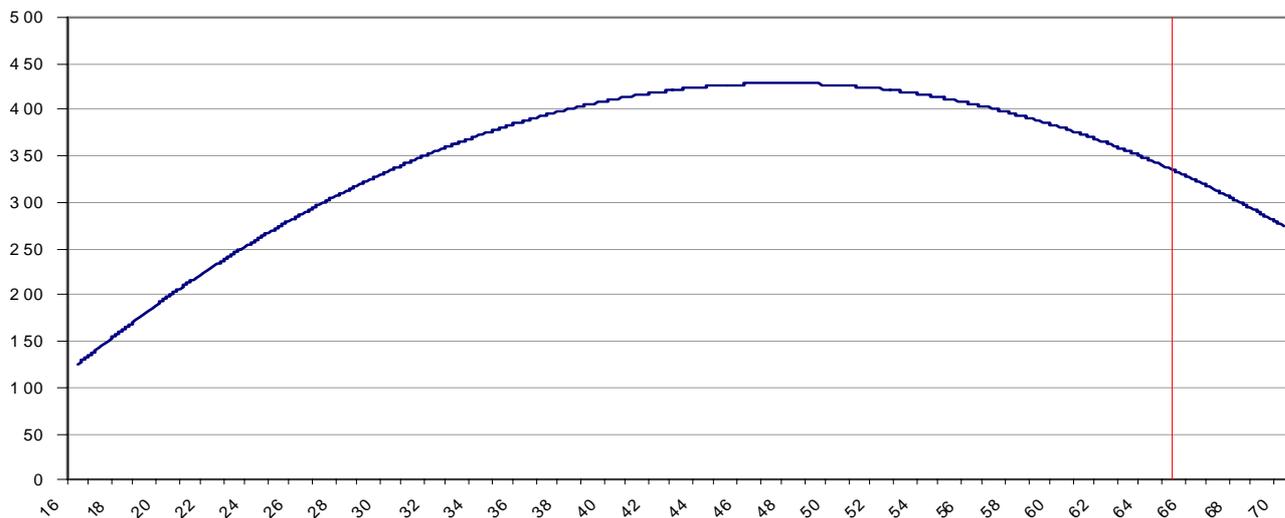
Quando foi debatido no Congresso Nacional, em 1999, o projeto de lei que originou o fator previdenciário, também foi discutida e aprovada uma alteração na fórmula básica de cálculo dos benefícios previdenciários, aumentando o período de referência para a obtenção da média de salários-de-contribuição usados. Até então o INSS utilizava a média curta dos últimos 36 salários, apurados em período de até 48 meses. Esta fórmula com média curta sempre foi muito criticada porque a experiência histórica foi de fraudes, simulações e manipulações, já que aquela fórmula permitia um comportamento maximizador de manter reduzidas as contribuições previdenciárias durante a maior parte da vida profissional, contribuindo sobre o teto somente nos últimos 3 anos. Para contornar este comportamento maximizador, havia inclusive sido criada uma escala para os contribuintes individuais, obrigando a permanência mínima do contribuinte

em determinados intervalos de base de contribuição, para tentar minimizar as fraudes (as quais, ainda assim, ocorriam – bastava o contribuinte individual assumir um “emprego” junto à empresa de alguém nos últimos 3 anos de contribuição, com salário estabelecido no teto).

Além desta possibilidade de comportamento oportunista, o debate daquela época chamou a atenção para o fato de que as trajetórias de rendimento típicas para trabalhadores ao longo da vida causariam impactos regressivos de renda, se a média para cálculo dos benefícios permanecesse restringida aos últimos 36 meses. Isto se devia ao fato de que o perfil de rendimentos ao longo da vida de um trabalhador possui, normalmente, um formato de U invertido, isto é, há um crescimento da renda do trabalhador ao longo da trajetória de sua vida laboral, atinge-se um ápice e, a seguir, ocorre um gradativo descenso até o momento de sua retirada do mundo do trabalho. Este perfil é típico principalmente dos trabalhadores de baixa escolaridade, que atingem remunerações comparativamente menores e dependem muito de suas condições físicas para participar do mercado de trabalho.

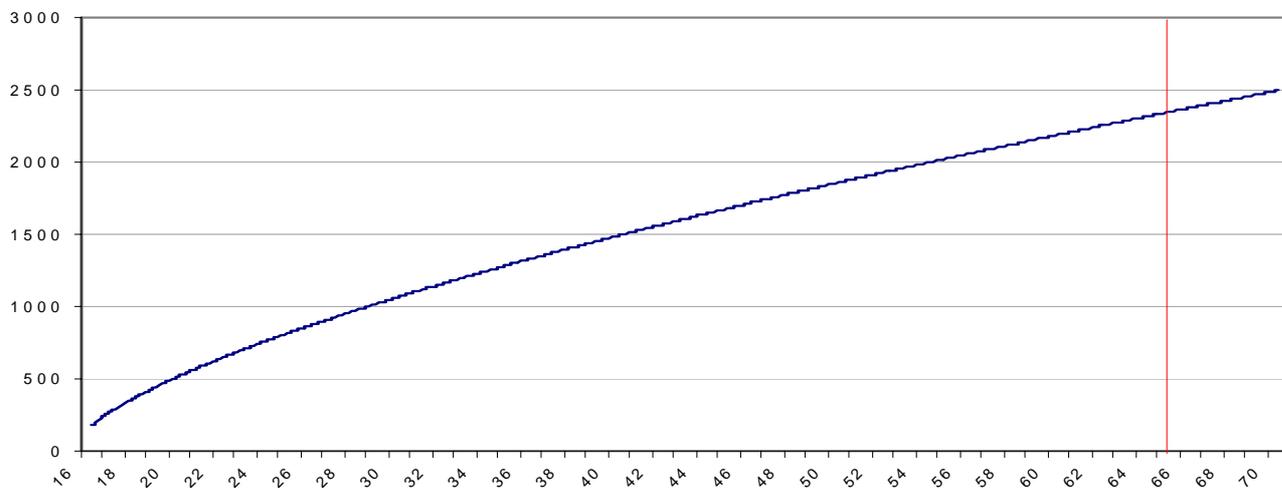
No entanto, os trabalhadores mais qualificados, que atingem rendimentos mais elevados, não possuem, ao menos no Brasil, o perfil do U invertido, provavelmente porque à medida que estes trabalhadores acumulam experiência, melhora sua participação no mercado de trabalho e seus rendimentos vão se elevando mais ainda. O perfil característico para os trabalhadores do Brasil conforme a PNAD 2006 encontra-se nos gráficos 3 e 4, abaixo.

Gráfico 3 - Evolução do rendimento médio segundo a idade - trabalhadores de baixa escolaridade (até 4ª série)



Fonte: Microdados PNAD/IBGE–2006 – Elaboração: SPS/MPS.

Gráfico 4 - Evolução do rendimento médio segundo a idade - trabalhadores de alta escolaridade (ensino médio completo ou mais)



Fonte: Microdados PNAD/IBGE–2006 – Elaboração: SPS/MPS.



Isso tem como decorrência que, aplicando-se uma média de cálculo de aposentadorias mais curta (como a dos 36 últimos meses), o trabalhador mais qualificado, de renda comparativamente mais alta, obtêm um benefício mais elevado do que se o cálculo for feito por meio de uma média mais longa (como é a atual regra, que computa os 80% melhores salários-de-contribuição desde 1994). Para o trabalhador menos qualificado, de baixa renda e pior inserção no mercado de trabalho, uma média mais curta tem um impacto menos favorável do que para os trabalhadores de alta renda e pode inclusive levar a uma redução do valor esperado de benefício, caso capte apenas o período descendente e não venha a considerar os melhores salários da carreira, que geralmente ficaram bem para trás.

No caso brasileiro, tomando-se como referência a idade mínima de aposentadoria por idade² – que, em 2007, representou 57,6% das aposentadorias previdenciárias concedidas – e os dados mais recentes da PNAD 2006, os trabalhadores mais qualificados, entendidos como sendo aqueles com 11 ou mais anos de escolaridade (pelo menos o ensino médio completo), teriam o salário-de-benefício aumentado, em média, em 24,8%. O pior efeito, no entanto, ocorre entre os trabalhadores menos qualificados (até 4ª série primária), cuja renda é comparativamente muito menor e para os quais o resultado seria um decréscimo médio de 9,6%.

Ou seja, a troca de uma “média longa” por uma “média curta”, quando se trata do período de tempo que serve de referência para o cálculo de benefícios previdenciários programados (aposentadorias), tende a ter um impacto regressivo de renda, por beneficiar aqueles com rendimentos continuamente ascendentes ao longo da vida e prejudicar os mais pobres, com trajetória irregular e descendente ao final da sua vida laboral.

4. Conclusões

O Projeto de Lei nº 3.299, aqui examinado exclusivamente sobre os seus eventuais impactos distributivos, aparentemente terá, a despeito da melhores intenções dos seus defensores, efeitos em sentido oposto ao desejado.

A eventual extinção do fator previdenciário se voltará para um público relativamente pequeno, com trajetória laboral consistente e maiores rendimentos, que passará a concentrar parte ainda maior da despesa previdenciária.

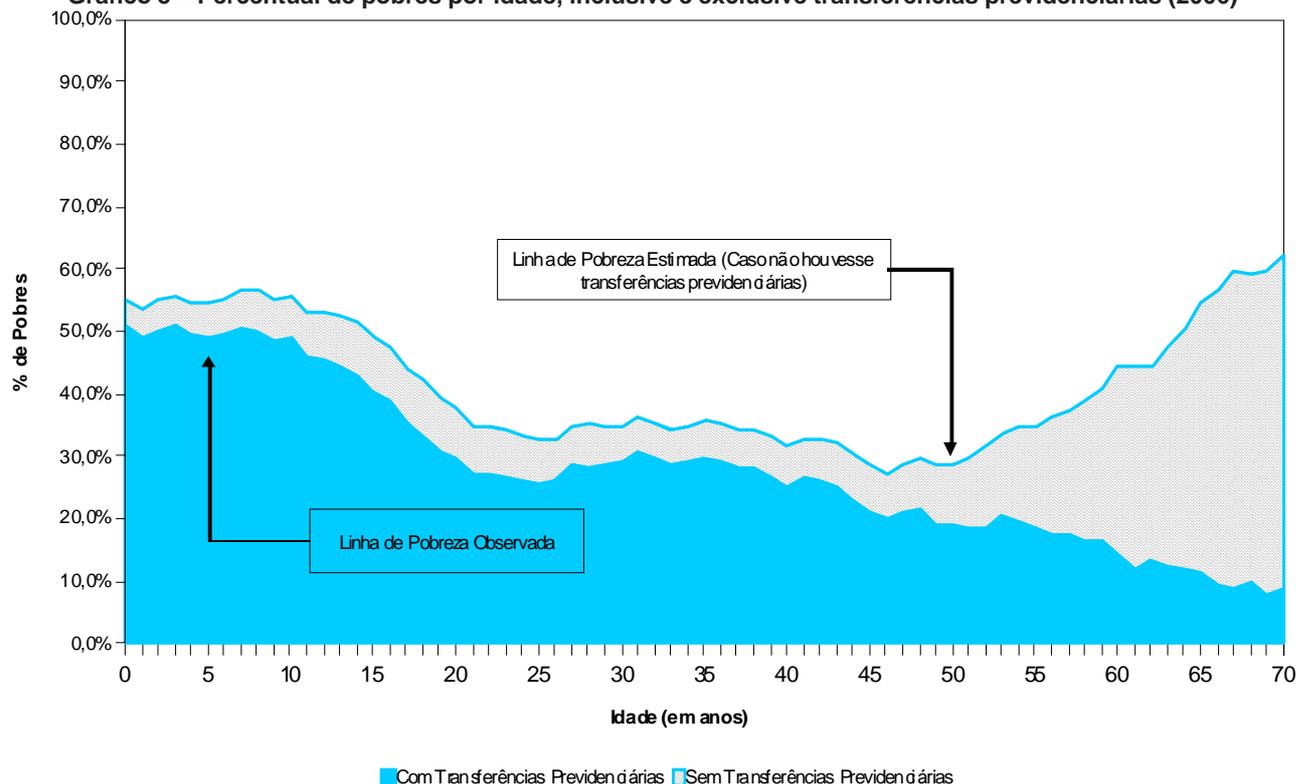
Assim, as medidas terminarão, independentemente da boa intenção dos seus propositores, prejudicando a maior parte dos beneficiários, no âmbito da Previdência Social: aqueles que recebem benefícios no valor de 1 salário mínimo e que estão no meio da distribuição de renda brasileira.

No Brasil estamos acostumados a interpretar “justiça social” tão somente entre indivíduos da mesma geração: deseja-se redistribuir do rico para o pobre, do saudável para o doente, do homem para a mulher, etc. Embora todas estas dimensões sejam apropriadas e políticas de redução das desigualdades sejam bem vindas, não nos acostumamos a perceber que a Previdência Social possui uma dimensão de “justiça social” entre as gerações, pois os filhos pagam as despesas programadas pelas leis criadas pela geração dos seus pais e dos seus avôs.

Na propositura e debate dos projetos de lei envolvendo a política de reajustes do sistema previdenciário, abolição do fator previdenciário e alteração da média que dá base ao cálculo dos benefícios da Previdência, houve completo eclipsamento desta dimensão da justiça social: ao tornar a Previdência menos sustentável atuarialmente, há uma redistribuição de renda da geração dos filhos e netos para a dos pais e avôs, sendo que hoje, os idosos já estão entre os segmentos mais protegidos da sociedade brasileira (cf. Gráfico 5).

² Optou-se por considerar a idade mínima de aposentadoria para os homens, fixada em 65 anos de idade.

Gráfico 5 – Percentual de pobres por idade, inclusive e exclusive transferências previdenciárias (2006)



Cabe, por fim, perguntar: mesmo que houvesse recursos disponíveis para incrementar discricionariamente os gastos do sistema previdenciário, a quem deveriam ser eles direcionados? Conforme o Gráfico 5, a taxa de pobreza entre os idosos (9,9%, para as pessoas com 60 anos ou mais) é significativamente mais baixa que aquela verificada entre as crianças (50,7%, para as crianças de até 10 anos).

Não deveriam, do ponto de vista das prioridades da política social, ser expandidas as políticas voltadas ao grupo mais vulnerável (crianças e jovens)? Ou ainda, reformulando, uma vez que há um grupo da população ainda excluído do sistema previdenciário, não deveriam as prioridades de políticas públicas ser voltadas ao aumento da cobertura entre os não cobertos antes de incrementar a despesa previdenciária com aqueles que já possuem cobertura, sendo que essa inclusive supera o piso previdenciário?





Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

Saldo Previdenciário e Arrecadação

Necessidade de Financiamento (INPC de Mai/2008)

No mês (Mai/2008)	R\$	2,75 bilhões
Acumulado em 2008	R\$	15,54 bilhões
Últimos 12 meses	R\$	44,40 bilhões

A Previdência Social registrou uma necessidade de financiamento de R\$ 2,7 bilhões, em maio de 2008, queda de 2,1% (-R\$ 60,5 milhões) em relação ao valor apresentado em abril de 2008 e de 22,9% (-R\$ 818,8 milhões), quando comparado a maio de 2007. Esse montante é resultado de uma arrecadação líquida de R\$ 12,7 bilhões e de uma despesa com benefícios previdenciários de R\$ 15,4 bilhões (Tabela 1).

TABELA 1

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Maio/2007, Abril/2008 e Maio/2008 – Valores em R\$ milhões de Maio/08 – INPC

	mai/07 (A)	abr/08 (B)	mai/08 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a mai-07	Acum. Jan. a mai-08	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	11.557,2	12.762,9	12.650,0	(0,9)	9,5	55.689,8	61.422,6	10,3
1.1. Receitas Correntes	12.058,4	13.207,5	13.206,9	(0,0)	9,5	58.017,3	64.975,4	12,0
Pessoa Física (1)	506,5	521,2	512,8	(1,6)	1,2	2.440,0	2.482,2	1,7
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	457,7	474,5	474,8	0,1	3,7	2.158,2	2.327,0	7,8
SIMPLES - Repasse STN (3)	786,0	841,0	837,9	(0,4)	6,6	3.676,5	4.195,1	14,1
Empresas em Geral	7.847,0	8.630,5	8.582,6	(0,6)	9,4	38.257,2	43.002,4	12,4
Entidades Filantrópicas (4)	92,6	103,7	104,4	0,6	12,8	461,9	518,5	12,2
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	559,9	641,7	631,7	(1,5)	12,8	2.519,9	2.954,1	17,2
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	456,4	476,9	488,1	2,3	7,0	2.325,1	2.419,3	4,1
Clubes de Futebol	4,4	6,0	5,0	(17,1)	14,9	20,1	24,5	22,2
Comercialização da Produção Rural (7)	245,3	294,5	335,9	14,1	37,0	1.003,7	1.199,6	19,5
Retenção (11%)	874,2	1.007,9	1.022,8	1,5	17,0	4.225,3	4.899,1	15,9
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	85,5	63,6	65,8	3,4	(23,1)	330,5	316,7	(4,2)
Reclamatória Trabalhista	137,8	141,2	140,1	(0,8)	1,7	576,4	612,1	6,2
Outras Receitas	5,2	4,7	4,8	1,4	(7,4)	22,6	24,8	9,9
1.2. Recuperação de Créditos	646,3	842,1	712,7	(15,4)	10,3	3.566,2	3.678,4	3,1
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,0	0,0	0,0	-	(100,0)	0,1	0,0	(100,0)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0	-
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	22,3	25,4	25,0	(1,3)	12,5	116,2	124,2	6,9
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	6,3	6,3	1,9	(69,1)	(69,3)	31,2	19,7	(36,9)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	60,7	157,9	64,0	(59,4)	5,4	644,9	472,0	(26,8)
Débitos (14)	84,9	66,7	58,4	(12,4)	(31,2)	353,7	267,1	(24,5)
Parcelamentos Convencionais (15)	472,0	585,9	563,3	(3,9)	19,3	2.420,2	2.795,4	15,5
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(6,4)	(1,9)	(8,8)	366,9	37,9	(122,2)	(35,2)	(71,2)
1.4. Transferências a Terceiros	(1.141,1)	(1.284,8)	(1.260,8)	(1,9)	10,5	(5.771,5)	(7.196,0)	24,7
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	15.129,4	15.576,9	15.403,5	(1,1)	1,8	74.359,9	76.960,7	3,5
Pagos pelo INSS	14.743,2	15.349,6	15.072,0	(1,8)	2,2	71.051,0	73.556,7	3,5
Sentenças Judiciais - TRF (17)	386,2	227,4	331,5	45,8	(14,2)	3.308,9	3.404,0	2,9
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(3.572,3)	(2.814,0)	(2.753,5)	(2,1)	(22,9)	(18.670,1)	(15.538,1)	(16,8)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

Obs: Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS

A arrecadação líquida e as receitas correntes apresentaram em maio de 2008 uma leve queda em relação ao mês anterior, mas ainda assim, ambas, registraram na sua série histórica o seu segundo maior valor (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário). Já em relação a maio de 2007 verificou-se crescimento de 9,5% nessas receitas.

No acumulado de janeiro a maio de 2008, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 61,4 bilhões e R\$ 77,0 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 15,5 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2007, a arrecadação líquida cresceu 10,3% (+R\$ 5,7 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários 3,5% (+R\$ 2,6 bilhões). Deve-se destacar que o desempenho da arrecadação foi determinante para a queda de 16,8% (-R\$ 3,1 bilhões) na necessidade de financiamento, entre o acumulado de janeiro a maio de 2008 e o período correspondente de 2007.

As receitas correntes, que são fortemente influenciadas pelo mercado de trabalho, tiveram um crescimento significativo, no acumulado de janeiro a maio deste ano, alcançando o montante de R\$ 65,0 bilhões e registrando aumento de 12,0% (+R\$ 7,0 bilhões) em relação ao mesmo período de 2007.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no acumulado de janeiro a maio de 2008, ressaltam (i) o comportamento favorável do mercado de trabalho formal, com impacto direto nas receitas correntes; (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo; (iii) a elevação do teto do RGPS de R\$ 2.894,28 para R\$ 3.038,99, a partir de março de 2008, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

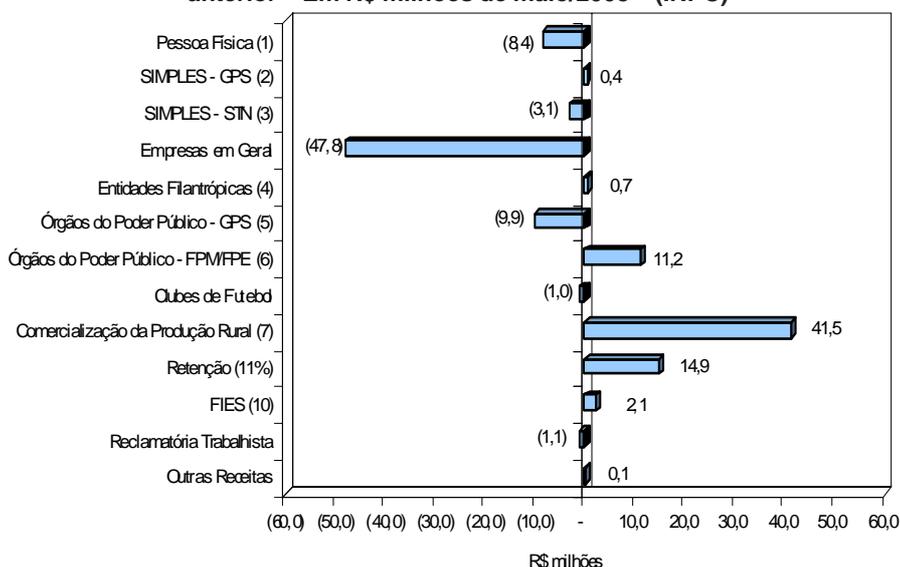
Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo (em março de 2008), fazendo com que o piso previdenciário – que em maio determinou o valor recebido por 66,2% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (ii) o crescimento vegetativo natural do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em março de 2007, com base no INPC do período de março de 2007 a fevereiro de 2008.

A estabilização da necessidade de financiamento do RGPS tem sido motivada por dois importantes fatores: o primeiro é o excelente crescimento da arrecadação líquida, fruto, principalmente, do bom momento vivido pela economia brasileira e o segundo é o baixo crescimento das despesas com pagamento de benefícios previdenciários que, provavelmente, é resultado das medidas de gestão adotadas pelo MPS. Nos últimos meses a arrecadação tem crescido cerca de três vezes mais que a despesa.

RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

A arrecadação por meio das rubricas de receitas correntes foi de 13,2 bilhões, em maio de 2008, permanecendo praticamente sem variação em relação a abril de 2008. Dentre as receitas correntes, a arrecadação proveniente das empresas em geral é a mais significativa e, para o mês de maio representou 65,0% dessas receitas, totalizando R\$ 8,6 bilhões. Comparando com o mês de maio de 2007, o total de receitas correntes e a arrecadação de empresas em geral apresentaram incrementos significativos de 9,5% (+R\$ 1,1 bilhão) e 9,4% (+R\$ 735,6 milhões), respectivamente.

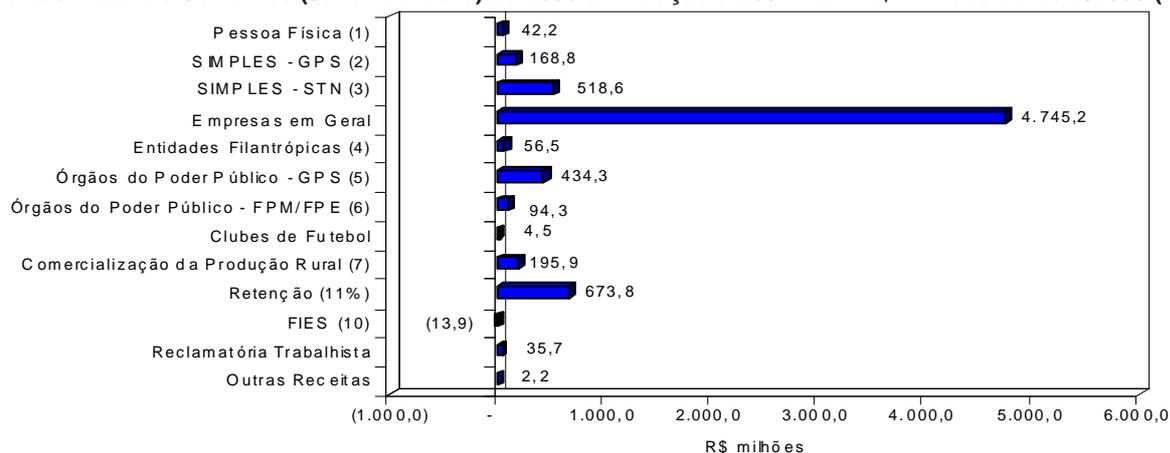
GRÁFICO 1
Variação das Receitas Correntes (maio) de 2008 em relação ao mês anterior – Em R\$ milhões de maio/2008 – (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

No acumulado de janeiro a maio de 2008, quase todas as rubricas de receitas correntes apresentaram crescimento em relação ao mesmo período de 2007, a exceção coube a rubrica do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, que diminuiu 4,2% (-R\$ 13,9 milhões). Com relação ao desempenho positivo, destacam-se as mais significativas e estreitamente vinculadas ao comportamento do mercado de trabalho: (i) as provenientes das empresas em geral (12,4%, ou seja, +R\$ 4,7 bilhões), (ii) as optantes pelo SIMPLES, inclusive a contribuição dos empregados (11,8%, ou seja, +R\$ 687,3 milhões) e (iii) a retenção de 11% por parte de contratantes de serviços prestados mediante empreitada e cessão de mão-de-obra (15,9%, ou seja, +R\$ 673,8 milhões), que representaram juntas 83,8% do total de receitas correntes. Esse resultado decorre não só da elevação do teto do RGPS, mas também do bom desempenho do mercado de trabalho formal recente.

GRÁFICO 2
Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Maio) de 2008 em relação a 2007 – Em R\$ milhões de Maio/2008 (INPC)-



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

Conforme citado anteriormente, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho que revelam resultados bastante satisfatórios para o mês de abril de 2008, com reflexo no resultado do RGPS em maio de 2008.

Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do Ministério do Trabalho e Emprego, em abril de 2008, foram gerados 294.522 empregos com carteira assinada, representando uma elevação de 1,00% em relação ao estoque do mês anterior. Esse resultado mensal foi o segundo maior já registrado na série histórica do CAGED, muito próximo do recorde ocorrido em abril de 2007 (+301.991 postos ou +1,09%). Tal comportamento pode ser creditado à presença de fatores sazonais relacionados à cadeia produtiva da agroindústria, potencializado pelo dinamismo do setor de Serviços e da Construção Civil. No primeiro quadrimestre do ano, o saldo entre admissões e desligamentos atingiu +848.962 postos, equivalente ao crescimento de 2,93%, desempenho que se revelou o mais favorável da série histórica para o período. Nos últimos 12 meses, verificou-se expansão de 6,29% ou geração de 1.764.735 empregos, resultado que indica um maior dinamismo em relação aos dados registrados no mesmo período do ano anterior (+5,04% ou +1.360.799 empregos formais). Em abril de 2008, todos os setores e subsetores expandiram o número de assalariados com carteira assinada. Em termos absolutos, o setor de Serviços, ao responder pelo incremento de 97.426 ocupações formais (+0,84%), foi aquele que mais contribuiu para o comportamento positivo do emprego no mês, apresentando saldo recorde para o período. Destaque deve ser dado também à Indústria de Transformação, que foi responsável pelo acréscimo de 82.740 empregos (+1,16%), o segundo melhor resultado para o mês da série do CAGED, sendo superado apenas pelo aumento ocorrido em abril do ano anterior (+103.763 postos de trabalho ou +1,54%). Em abril de 2008, o nível de emprego do conjunto das nove regiões cresceu 0,73%, resultante da criação de 89.724 postos de trabalho, enquanto o interior dos estados desses aglomerados urbanos gerou 151.837 vagas formais (+1,48%).

De acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, o contingente de pessoas ocupadas, estimado em 21,4 milhões em abril de 2008 no total das seis Regiões Metropolitanas, não mostrou variação na comparação com o mês anterior. Em relação a abril de 2007 a ocupação cresceu 4,3%, ou seja, foram criados cerca de 886 mil postos de trabalho. Com relação ao número de empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado (exclusive trabalhadores domésticos, militares, funcionários públicos estatutários e outros), que representavam 44,3% da população ocupada, ocorreu aumento de 1,5% em comparação a março de 2008. Frente a abril de 2007, também foi registrada elevação (9,9%). O rendimento médio real destes trabalhadores, estimado em R\$ 1.208,10 em abril de 2008, cuja massa salarial consiste na principal base de arrecadação do RGPS, apresentou elevação em relação a março (1,0%). Na comparação com abril de 2007, o quadro também foi de recuperação (2,8%).

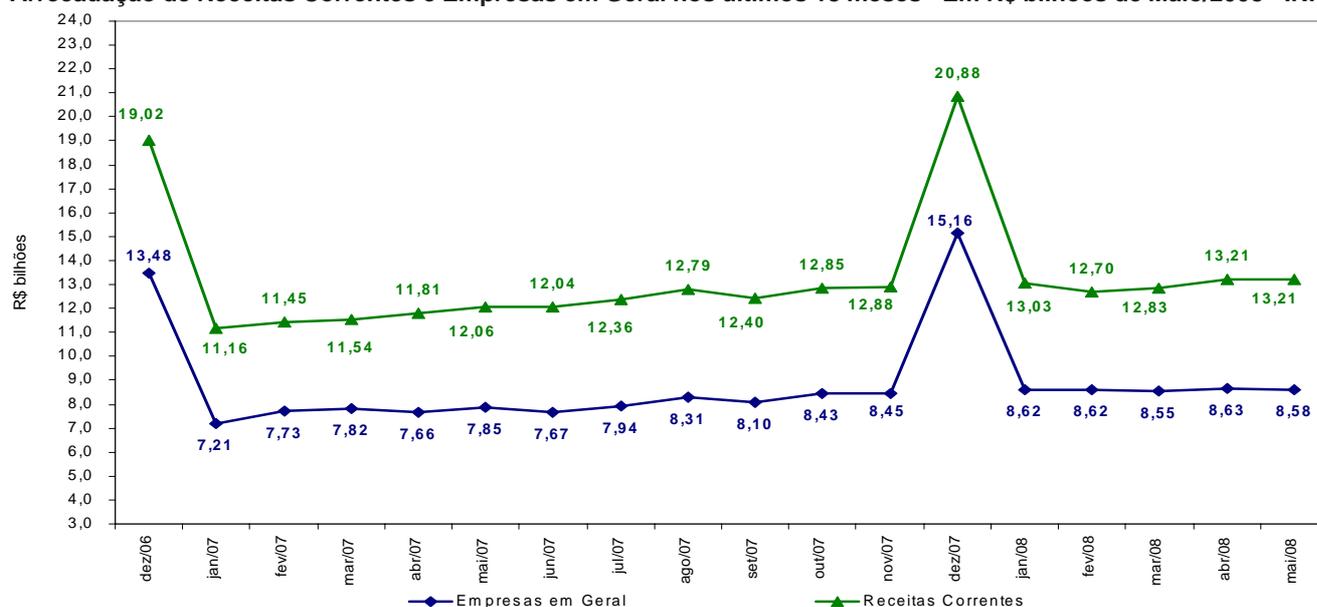
De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário do IBGE (PIMES/IBGE), em abril, o emprego industrial apresentou variação negativa de 0,2% em relação ao mês imediatamente anterior, na série livre de influências

sazonais. No confronto abril 08/ abril 07 o crescimento de 2,6% foi o vigésimo segundo resultado positivo consecutivo nesta comparação. O índice para o primeiro quadrimestre do ano ficou em 3,0% e o acumulado nos últimos doze meses repetiu a taxa do mês anterior (2,7%). Em abril, o valor real da folha de pagamento dos trabalhadores da indústria ajustado sazonalmente recuou 1,3% em relação ao mês imediatamente anterior. Nas comparações com iguais períodos do ano anterior, os resultados prosseguem positivos: 6,0% no indicador mensal e 6,3% no acumulado no ano. O indicador acumulado nos últimos doze meses ficou estável entre e março e abril (5,9%) e prossegue apresentando taxas superiores a 5,0% desde dezembro de 2007.

Os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria (CNI) apontam crescimento do emprego industrial em 0,9% em abril, comparativamente a março. Após ajuste sazonal, a variação permanece positiva, embora menos acentuada (0,2%). Ressalte-se, em primeiro lugar, a manutenção do ritmo de crescimento do emprego, que cresce à taxa de 0,2% ao mês por três meses consecutivos. Em segundo lugar, ressalte-se a regularidade da expansão do emprego industrial. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, o emprego cresceu 4,0% em abril. Essa taxa de crescimento é especialmente relevante por ocorrer a partir de uma base de comparação já alta: em abril de 2007, o emprego industrial já tinha crescido 3,2% sobre abril de 2006. Ou seja, nos últimos dois anos o contingente de trabalhadores na indústria ampliou-se em 7,3%. A massa salarial real da indústria de transformação recuou 1,9% em abril, na comparação com março. Na comparação anual, as taxas de expansão são positivas, embora apresentem desaceleração. A massa salarial cresceu 5,3% em abril, frente a abril de 2007. Trata-se da menor taxa de crescimento desde novembro de 2007, nessa base de comparação. Mesmo com a desaceleração em abril, o resultado do indicador é favorável no ano: nos primeiros quatro meses de 2008, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, o crescimento da massa salarial foi de 6,2%.

GRÁFICO 3

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses - Em R\$ bilhões de Maio/2008 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

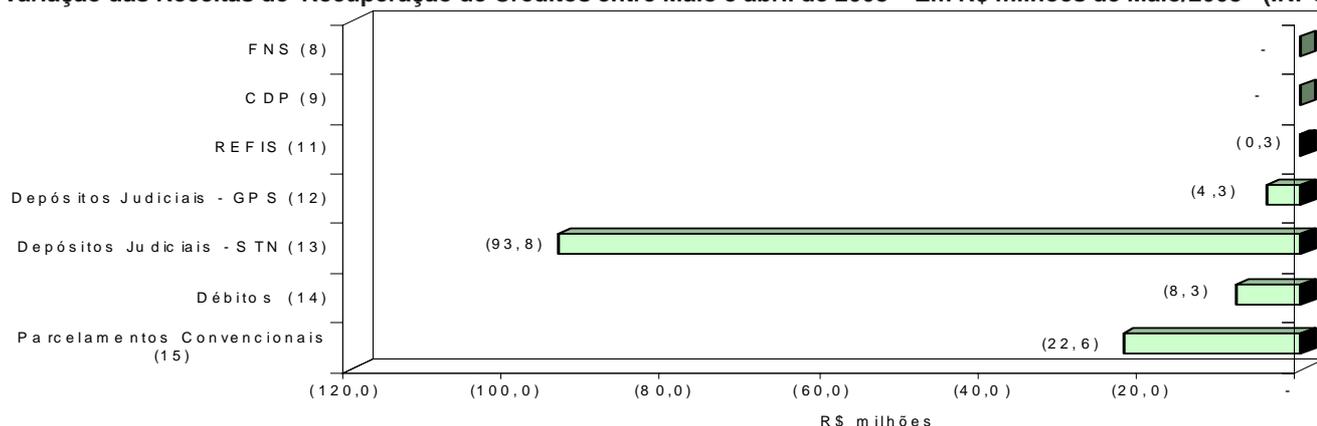
RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos somaram R\$ 712,7 milhões, em maio de 2008, inferior 15,4% (-R\$ 129,4 milhões), em relação a abril de 2008, e superior 10,3%, frente a maio de 2007. Todas as rubricas de medidas de recuperação de créditos apresentaram queda entre maio e abril de 2008. As maiores reduções, em termos percentuais, foram para as rubricas Depósitos Judiciais – Recolhimento em GPS, com diminuição de 69,1% (-R\$ 4,3 milhões), Depósitos Judiciais – Repasse STN, queda de 59,4% (-R\$ 93,8 milhões) e Débitos, com redução de 12,4% (-R\$ 8,3 milhões) entre maio e abril de 2008 (Gráfico 4).



GRÁFICO 4

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos entre Maio e abril de 2008 – Em R\$ milhões de Maio/2008 - (INPC)

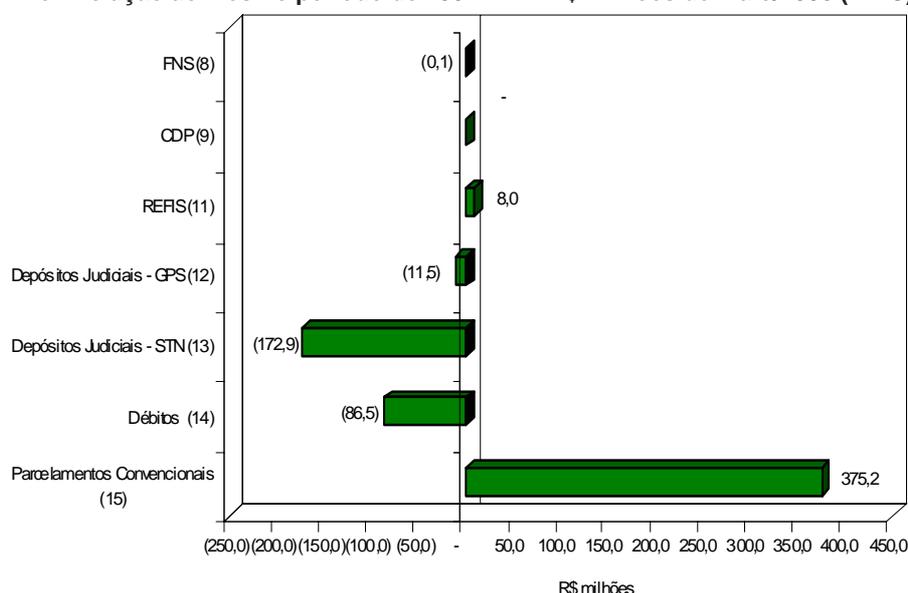


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

No acumulado de janeiro a maio de 2008, as receitas originadas de recuperação de créditos apresentaram crescimento de 3,1% (+R\$ 112,2 milhões), frente ao mesmo período de 2007. As rubricas que apresentaram variações positivas foram Parcelamentos Convencionais e o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, que cresceram 15,5% (+R\$ 375,2 milhões) e 6,9% (+R\$ 8,0 milhões), respectivamente. Quanto ao desempenho negativo, destaca-se as rubricas Depósitos Judiciais – Recolhimento em GPS, com queda de 36,9% (-R\$ 11,5 milhões), Depósitos Judiciais, Repasse STN, redução de 26,8% (-R\$ 172,9 milhões) e Débitos, que diminuiu 24,5% (-R\$ 86,5 milhões) entre maio e abril de 2008 (Gráfico 5).

GRÁFICO 5

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Maio) de 2008 em relação ao mesmo período de 2007 – Em R\$ milhões de maio/2008 (INPC)



Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS – Elaboração: SPS/MPS

RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em maio de 2008, a arrecadação da área urbana foi de R\$ 12,2 bilhões e da rural R\$ 495 milhões, totalizando R\$ 12,7 bilhões. Em relação à despesa com benefícios previdenciários, R\$ 12,3 bilhões destinaram-se à clientela urbana e R\$ 3,1 bilhões à rural, o que resultou na necessidade de financiamento de R\$ 174 milhões na área urbana e de R\$ 2,6 bilhões na área rural. Comparando com maio de 2007, verifica-se crescimento de 8,9% (+R\$ 990,7 milhões) na arrecadação urbana e de 26,0% (+R\$ 102,2 milhões) na rural. A despesa com benefícios previdenciários também apresentou incremento entre maio de 2008 e o mês correspondente de 2007, de 1,6% (+R\$ 192,6 milhões) no meio urbano e de 2,7% (+R\$ 81,5 milhões) no meio rural.

A necessidade de financiamento diminuiu significativamente na área urbana, em 82,1% (-R\$ 798,1 milhões), e no meio rural ocorreu ligeira queda de 0,8% (-R\$ 20,7 milhões), entre maio de 2008 e o mês correspondente de 2007 (Tabela 2).

TABELA 2

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesas com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2006 a 2008) – Em Maio – R\$ milhões de Maio/2008- INPC

A n o	C l i e n t e l a	A r r e c a d a ç ã o L í q u i d a (a)	B e n e f í c i o s P r e v i d e n c i á r i o s (b)	R e s u l t a d o (a - b)
2 0 0 6	T O T A L	5 0 . 4 9 4	6 8 . 0 3 1	(1 7 . 5 3 7)
	U r b a n o	4 8 . 9 9 1	5 4 . 9 9 2	(6 . 0 0 1)
	R u r a l	1 . 5 0 4	1 3 . 0 4 0	(1 1 . 5 3 6)
2 0 0 7	T O T A L	5 5 . 6 9 0	7 4 . 3 6 0	(1 8 . 6 7 0)
	U r b a n o	5 3 . 9 9 8	5 9 . 8 1 9	(5 . 8 2 1)
	R u r a l	1 . 6 9 2	1 4 . 5 4 1	(1 2 . 8 4 9)
2 0 0 8	T O T A L	6 1 . 4 2 3	7 6 . 9 6 1	(1 5 . 5 3 8)
	U r b a n o	5 9 . 4 5 9	6 1 . 6 6 8	(2 . 2 0 9)
	R u r a l	1 . 9 6 4	1 5 . 2 9 3	(1 3 . 3 2 9)

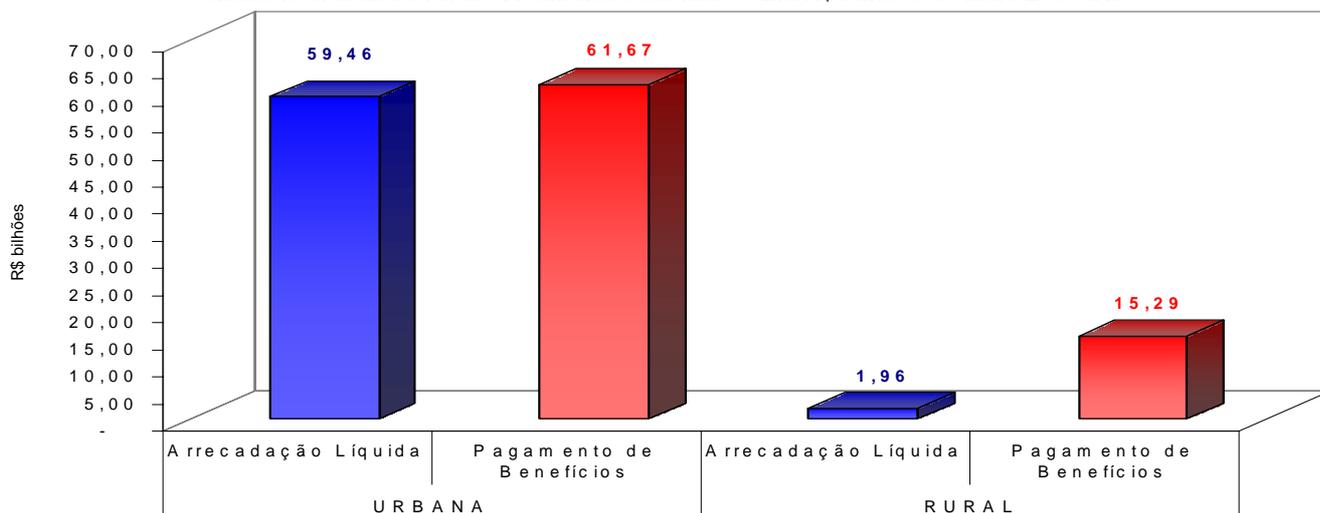
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

De janeiro a maio de 2008, a arrecadação líquida totalizou em R\$ 61,4 bilhões, sendo R\$ 59,4 bilhões na área urbana e R\$ 2,0 bilhão na rural. A despesa com benefícios previdenciários totalizou R\$ 77,0 bilhões, distribuída em R\$ 61,7 bilhões para a clientela urbana e R\$ 15,3 bilhões para a clientela rural. No acumulado do ano, o total da despesa com benefícios previdenciários foi 25,3% superior ao valor total da arrecadação líquida, ou seja, o valor arrecadado na área urbana cobriu 96,4% da despesa com benefícios urbanos, percentual que chegou a 12,8% no meio rural. Estes resultados mostram que há uma tendência de equilíbrio na área urbana, que registrou em fevereiro de 2008 seu primeiro superávit desde 1995. Já a necessidade de financiamento extremamente alta no meio rural é consequência da importante política de inclusão previdenciária destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar.

No período de janeiro a maio de 2008, a necessidade de financiamento na área urbana diminuiu 62,1% (-R\$ 3,6 bilhões), frente ao mesmo período de 2007, em função da melhoria do mercado de trabalho formal. Com relação à área rural, a necessidade de financiamento passou de R\$ 12,8 bilhões, no acumulado de janeiro a maio de 2007, para R\$ 13,3 bilhões, no mesmo período de 2008, resultando no aumento de 3,7% (+R\$ 479,9 milhões).

GRÁFICO 6

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural – Acumulado até Maio – Em R\$ bilhões de Maio/2008-INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em maio de 2008, foram emitidos 25,5 milhões de benefícios, ocorrendo ligeiro acréscimo de 0,5% (+137,6 mil) em relação a abril de 2008. Os Benefícios Acidentários apresentaram a maior variação positiva, em termos percentuais, de 1,0% (+7,5 mil benefícios), seguidos dos Benefícios Assistenciais e Previdenciários que tiveram crescimentos de 0,7% (+23,1 mil benefícios) e 0,5% (+107,0 mil benefícios), respectivamente, conforme pode ser visto na Tabela 3.



TABELA 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Maio/2007, Abril/2008 e Maio/2008)

	mai/07 (A)	abr/08 (B)	mai/08 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a mai-07	Média Jan. a mai-08	Var. %
TOTAL	24.794.437	25.386.731	25.524.381	0,5	2,9	24.652.035	25.334.813	2,8
PREVIDENCIÁRIOS	21.053.321	21.452.996	21.560.050	0,5	2,4	20.945.784	21.414.147	2,2
Aposentadorias	13.588.693	14.036.512	14.098.242	0,4	3,9	13.510.580	14.004.339	3,7
Idade	6.993.609	7.259.713	7.290.776	0,4	4,2	6.956.631	7.244.522	4,1
Invalidez	2.735.757	2.783.555	2.796.041	0,4	2,2	2.737.158	2.777.464	1,5
Tempo de Contribuição	3.839.327	3.993.244	4.011.425	0,5	4,5	3.816.791	3.982.354	4,3
Pensão por Morte	5.979.409	6.142.986	6.161.300	0,3	3,0	5.951.851	6.130.935	3,0
Auxílio-Doença	1.423.894	1.189.355	1.208.723	1,6	(15,1)	1.409.310	1.193.943	(15,3)
Salário-Maternidade	42.913	42.856	50.311	17,4	17,2	38.135	44.281	16,1
Outros	38.412	41.287	41.474	0,5	8,0	35.908	40.649	13,2
ACIDENTÁRIOS	746.044	772.806	780.267	1,0	4,6	732.485	771.541	5,3
Aposentadorias	147.342	150.158	150.775	0,4	2,3	147.259	149.844	1,8
Pensão por Morte	129.136	128.631	128.533	(0,1)	(0,5)	129.231	128.681	(0,4)
Auxílio-Doença	115.320	141.465	148.147	4,7	28,5	101.057	140.020	38,6
Auxílio-Acidente	269.620	270.835	271.312	0,2	0,6	269.624	271.033	0,5
Auxílio-Suplementar	84.626	81.717	81.500	(0,3)	(3,7)	85.313	81.963	(3,9)
ASSISTENCIAIS	2.987.071	3.153.515	3.176.640	0,7	6,3	2.965.628	3.141.709	5,9
Amparos Assistenciais - LOAS	2.544.875	2.750.168	2.776.550	1,0	9,1	2.515.111	2.735.309	8,8
Idoso	1.222.586	1.328.768	1.341.146	0,9	9,7	1.205.739	1.321.712	9,6
Portador de Deficiência	1.322.289	1.421.400	1.435.404	1,0	8,6	1.309.373	1.413.597	8,0
Pensões Mensais Vitalícias	15.975	15.553	15.499	(0,3)	(3,0)	16.090	15.598	(3,1)
Rendas Mensais Vitalícias	426.221	387.794	384.591	(0,8)	(9,8)	434.427	390.802	(10,0)
Idade	126.934	110.946	109.659	(1,2)	(13,6)	130.455	112.198	(14,0)
Invalidez	299.287	276.848	274.932	(0,7)	(8,1)	303.972	278.604	(8,3)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	8.001	7.414	7.424	0,1	(7,2)	8.137	7.415	(8,9)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS – Elaboração: SPS/MPS

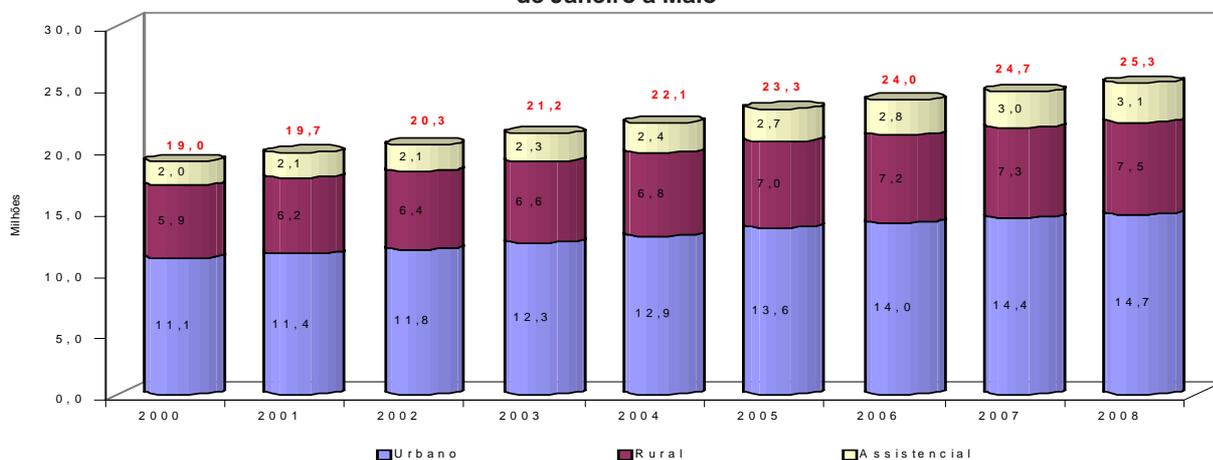
Entre os meses de maio de 2008 e o mês correspondente de 2007, verifica-se aumento de 2,9% (+730,0 mil benefícios) na quantidade de benefícios emitidos. Os Benefícios Assistenciais foram os que apresentaram maiores crescimentos, em termos percentuais, de 6,3% (+189,6 mil benefícios), seguidos dos Benefícios Acidentários e Previdenciários, que tiveram elevações de 4,6% (+34,2 mil benefícios) e 2,4% (+506,7 mil benefícios), respectivamente.

Com relação aos grupos de espécies, cabe destacar o auxílio-doença acidentário, que cresceu 28,5% (+32,8 mil benefícios), em função do novo método para caracterizar onexo causal entre as doenças ocupacionais e as atividades exercidas pelos trabalhadores nas empresas, e o amparo assistencial ao idoso (+9,7%) e ao portador de deficiência (+8,6%), que juntos tiveram incrementos de 231,7 mil benefícios, entre maio de 2008 e o mesmo mês de 2007. Já o auxílio-doença previdenciário diminuiu 15,3% (-215,2 mil benefícios), nesse mesmo período, provocado, possivelmente, pelas medidas de gestão da Previdência Social.

Da quantidade média de 25,3 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a maio de 2008, 58,1% (14,7 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 29,6% (7,5 milhões) a beneficiários da área rural e 12,3% (3,1 milhões) aos assistenciais. De 2000 a 2008, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 32,4% no meio urbano, de 27,1% no meio rural e de 55,0% nos assistenciais (Gráfico 7).

GRÁFICO 7

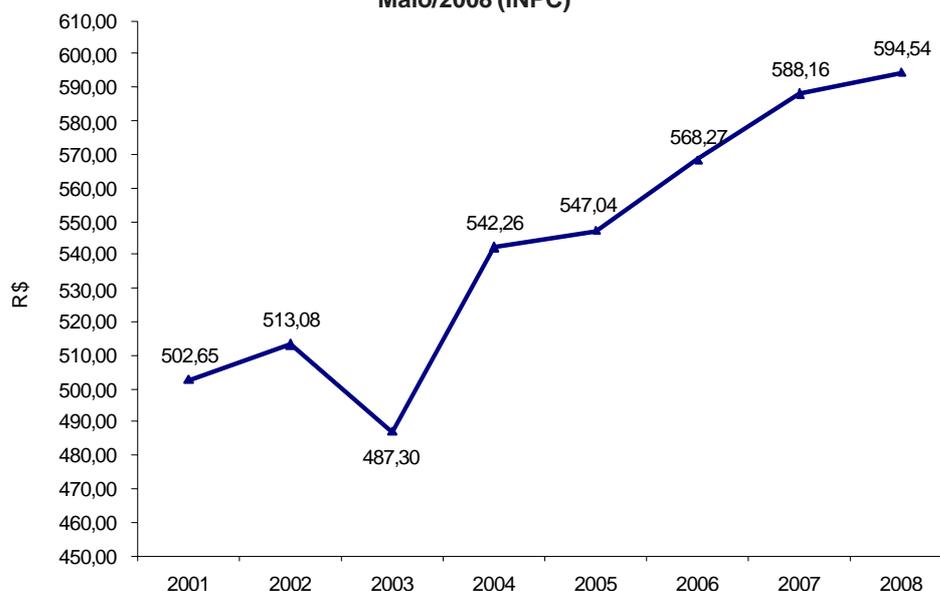
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos, segundo a clientela (2000 a 2008) – Em milhões de benefícios – Média de Janeiro a Maio



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS – Elaboração: SPS/MPS

O valor médio dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social emitidos foi de R\$ 594,54 (média de janeiro a maio de 2008), superior 1,1% em relação ao mesmo período de 2007. De acordo com o Gráfico 8, o valor médio real dos benefícios emitidos apresenta crescimento contínuo, no período de 2000 a 2008, a exceção ocorre entre 2003/2002, que em decorrência do processo de aceleração inflacionária verificada nos primeiros meses de 2003, depreciou o valor real dos benefícios em 5,0%. Entre 2008 e de 2001, o valor médio real dos benefícios do RGPS emitidos cresceu 18,3%.

GRÁFICO 8
Valor Médio dos Benefícios do RGPS Emitidos (Média de Jan a Maio) – Em R\$ de Maio/2008 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS – Elaboração: SPS/MPS

Em maio de 2008, foram concedidos 373,2 mil novos benefícios, redução de 6,4% (-25,3 mil benefícios) em relação ao mês anterior e de 1,5% (-5,6 mil benefícios), quando comparado a maio de 2007. Na comparação com abril de 2008, todos os grupos de benefícios apresentaram queda, os Benefícios Previdenciários de 6,2% (-20,9 mil benefícios), seguidos dos Benefícios Acidentários e Assistenciais, que diminuíram 8,7% (-2,7 mil benefícios) e 5,3% (-1,7 mil benefícios), respectivamente, conforme pode ser visto na Tabela 4.

TABELA 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Maio/2007, Abril/2008 e Maio/2008)

	mai/07 (A)	abr/08 (B)	mai/08 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a mai-07	Acum. Jan. a mai-08	Var. %
TOTAL	378.855	398.559	373.243	(6,4)	(1,5)	1.705.619	1.781.273	4,4
PREVIDENCIÁRIOS	316.353	335.076	314.214	(6,2)	(0,7)	1.489.321	1.497.010	0,5
Aposentadorias	78.627	88.767	87.218	(1,7)	10,9	330.138	394.994	19,6
Idade	46.800	45.956	47.094	2,5	0,6	195.016	203.492	4,3
Invalidez	9.650	19.566	17.619	(10,0)	82,6	44.260	87.395	97,5
Tempo de Contribuição	22.177	23.245	22.505	(3,2)	1,5	90.862	104.107	14,6
Pensão por Morte	32.945	31.741	30.783	(3,0)	(6,6)	144.904	147.051	1,5
Auxílio-Doença	162.780	168.904	151.207	(10,5)	(7,1)	835.017	758.063	(9,2)
Salário-Maternidade	40.577	43.890	43.463	(1,0)	7,1	173.007	189.586	9,6
Outros	1.424	1.774	1.543	(13,0)	8,4	6.255	7.316	17,0
ACIDENTÁRIOS	34.137	31.092	28.380	(8,7)	(16,9)	97.696	140.404	43,7
Aposentadorias	334	743	739	(0,5)	121,3	1.398	3.253	132,7
Pensão por Morte	130	99	93	(6,1)	(28,5)	611	475	(22,3)
Auxílio-Doença	32.900	29.110	26.616	(8,6)	(19,1)	91.915	132.432	44,1
Auxílio-Acidente	758	1.129	913	(19,1)	20,4	3.713	4.184	12,7
Auxílio-Suplementar	15	11	19	72,7	26,7	59	60	1,7
ASSISTENCIAIS	28.358	32.323	30.599	(5,3)	7,9	118.578	143.590	21,1
Amparos Assistenciais - LOAS	28.298	32.269	30.565	(5,3)	8,0	118.341	143.385	21,2
Idoso	16.490	16.180	16.254	0,5	(1,4)	69.129	73.788	6,7
Portador de Deficiência	11.808	16.089	14.311	(11,1)	21,2	49.212	69.597	41,4
Pensões Mensais Vitalícias	57	53	34	(35,8)	(40,4)	231	202	(12,6)
Rendas Mensais Vitalícias	3	1	-	(100,0)	(100,0)	6	3	(50,0)
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	3	1	-	(100,0)	(100,0)	6	3	(50,0)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	7	68	50	(26,5)	614,3	24	269	1020,8

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS
Elaboração: SPS/MPS



No acumulado de janeiro a maio de 2008, a quantidade de benefícios concedidos foi de 1,8 milhão de benefícios, aumento de 4,4% (+75,7 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2007. Os Benefícios Acidentários e Assistenciais apresentaram os maiores crescimentos, de 43,7% (+42,7 mil benefícios) e 21,1% (+25,0 mil benefícios), respectivamente, e os Benefícios Previdenciários aumentou ligeiramente em 0,5% (+7,7 mil benefícios), entre o acumulado de 2008 e o correspondente de 2007.

Conforme citado anteriormente, o auxílio-doença acidentário vem apresentando trajetória de crescimento desde abril de 2007, em função do novo método para caracterizar o nexo causal entre as doenças ocupacionais e as atividades exercidas pelos trabalhadores nas empresas. Por esta razão, o auxílio-doença acidentário concedido apresentou, entre o acumulado de 2008 e o correspondente de 2007, crescimento de 44,1% (+40,5 mil benefícios).

Cabe destacar, também, as aposentadorias por invalidez previdenciárias e acidentárias, que apresentaram elevações significativas, entre o acumulado de 2008 e o correspondente de 2007, de 97,5% (+43,1 mil benefícios) e 132,7% (1,9 mil benefícios), respectivamente, em decorrência, possivelmente, de medidas de gestão adotadas pela Previdência Social, em especial, a chamada Cobertura Previdenciária Estimada – COPES, que é um procedimento administrativo adotado pelo INSS que permitiu a pré-definição de datas de alta para os segurados com incapacidade temporária para o trabalho e estabeleceu duração máxima de dois anos para o auxílio-doença, período após o qual o benefício deve ser cessado ou convertido em aposentadoria por invalidez. Assim, como o COPES foi implantado no segundo semestre de 2005 e a duração máxima de um auxílio-doença é de 2 anos, supõe-se que um dos motivos do aumento nas aposentadorias por invalidez seja por meio da conversão de auxílios-doença em aposentadorias (com a devida cessação do auxílio-doença original).

Notas Explicativas - Tabela 1:

- (1) *Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.*
- (2) *Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (3) *Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (4) *Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.*
- (5) *Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.*
- (6) *Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.*
- (7) *Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.*
- (8) *Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.*
- (9) *Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.*
- (10) *Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.*
- (11) *Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.*
- (12) *Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência*
- (13) *Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).*
- (14) *Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.*
- (15) *Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.*
- (16) *Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.*
- (17) *Inclui Ressarcimentos de Arrecadação*
- (18) *Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de*



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2008 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Acum. 2008
1. SALDO INICIAL	2.068.139	5.522.351	5.190.594	6.200.064	6.454.640								2.068.139
2. RECEBIMENTOS	23.355.442	16.721.944	18.956.485	18.918.389	18.315.937								96.549.805
- Arrecadação Bancária	13.385.217	13.186.970	13.889.053	13.980.352	13.936.837								67.787.930
- SIMPLES (1)	951.034	725.661	786.487	833.029	837.944								62.788.181
- Programa de Recuperação Fiscal - REFS (2)	20.884	27.024	24.325	25.134	25.040								4.134.155
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)													122.406
- Certificados de Dívida Pública - CDP (4)													-
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	80.959	45.399	46.802	63.030	65.769								311.958
- Orlação de Dividas (6)													-
- Depósitos Judiciais (7)	55.889	85.014	104.242	156.364	64.034								485.548
- Restituições de Arrecadação	(1.750)	(20.935)	(1.061)	(1.799)	(8.770)								(34.314)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	11.668	(1.413)	7.021	(9.931)	(15.112)								(77.67)
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	31.942	30.661	17.213	24.471	21.843								126.129
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	5.917.204	(121.795)	2.836.339	2.801.579	985.034								12.418.381
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.320.410	3.648.021	2.706.847	2.162.518	3.387.335								16.225.132
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)	2.437.920	129.409	197.815	183.982	262.501								3.211.627
- Concursos e Prognósticos	10.079		2.385	6.032	4.800								23.276
- Operações de Crédito Externa													-
- COFINS	380.396	2.223.519	865.763	441.222	433.409								4.344.329
- COFINS/IOFMS	1.375.000	1.209.001	1.460.500	1.362.000	1.287.000								6.663.501
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	72.000	57.000	105.000	93.000	63.000								390.000
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros													1.270.167
- Recursos Ordinários - Contrapartida													-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)													-
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMP	45.015	29.092	75.384	75.781	96.459								321.732
3. PAGAMENTOS	20.182.231	17.053.701	17.947.028	18.684.413	18.676.634								92.524.001
3.1. PAGAMENTOS INSS	18.076.601	15.839.546	16.717.065	17.391.799	17.415.854								85.440.866
3.1.1. BENEFÍCIOS	17.559.580	15.218.738	16.139.064	16.887.394	16.808.672								88.570.448
- Total de Benefícios	17.724.302	15.400.525	16.160.613	16.914.345	16.901.732								83.101.717
- Devolução de Benefícios	(164.722)	(181.787)	(21.748)	(66.952)	(96.080)								(631.288)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	16.295.648	13.954.806	14.769.878	15.428.788	15.405.511								75.852.832
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	13.857.830	13.822.132	14.565.275	15.203.597	15.072.013								72.520.847
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	2.438.018	132.675	204.603	225.191	331.498								3.331.985
3.1.1.2. NÃO-PROVIDENCIÁRIOS	1.263.732	1.263.932	1.369.186	1.418.605	1.402.161								6.717.616
3.1.1.2.1. EPU T.N.	69.430	62.906	101.559	87.485	68.125								389.504
3.1.1.2.2. IOAS	1.194.302	1.201.026	1.267.627	1.331.120	1.334.036								6.328.112
3.1.2. PESSOAL (10)	391.297	550.542	438.158	435.621	429.816								2.245.435
3.1.3. CUSTEIO (11)	125.724	70.266	139.644	108.785	180.366								624.985
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	2.105.630	1.214.155	1.229.956	1.272.614	1.260.779								7.083.135
4. ARRECAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	11.206.899	11.927.514	12.133.965	12.641.573	12.650.017								60.704.794
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(6.088.949)	(2.027.292)	(2.635.915)	(2.787.215)	(2.753.494)								(15.148.038)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(6.352.681)	(3.291.224)	(4.005.089)	(4.205.821)	(4.153.655)								(21.865.654)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	3.454.212	(3.317.757)	1.009.470	254.576	(380.697)								4.025.804
8. SALDO FINAL (1+2-3) (13)	5.522.351	5.190.594	6.200.064	6.454.640	6.093.943								6.093.943

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (10) Retine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2

Fluxo de Caixa - Mai/2008 (R\$ mil de Mai/2008 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Mai/2008 - INPC									
	mai/07	abr/08	mai/08	Var. III/II	Em %	Var. III/II	Em %	Acum. Jan.	Var. IV	Acum. Jan.
1. SALDO INICIAL	7.543.568	6.259.585	6.454.640	3,1	(14,4)			3.6377,072		25.750.063
2. RECEBIMENTOS	18.155.031	19.100.611	18.315.937	(4,1)	0,9			88.991,545		98.009.108
2.1. ARRECADAÇÃO	12.698.257	14.074.179	13.936.837	(1,0)	9,8			61.461,333		68.765.681
- Arrecadação Bancária	11.749.687	12.988.095	12.952.820	(0,3)	10,2			56.810,060		63.692.654
- SIMPLES (1)	786.003	841.026	837.944	(0,4)	6,6			3.676,491		4.195.065
- Programa de Recuperação Fiscal - REFS (2)	2.254	25.375	25.040	(1,3)	12,5			116,156		124,159
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	19	-	-	-	-			120		-
- Certificações da Dívida Pública - CDP (4)	-	-	-	-	-			-		-
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	85.515	63.635	65.769	3,4	(23,1)			330,524		316.857
- Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-	-			-		-
- Depósitos Judiciais (7)	60.743	157.865	64.034	(59,4)	5,4			644,887		471.986
- Restituições de Arrecadação	(5.963)	(1.816)	(8.770)	382,9	47,1			(116,905)		(34.839)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	68.312	(10.026)	(15.112)	50,7	(122,1)			184,716		(7.474)
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	61.153	24.706	21.843	(11,6)	(64,3)			273,133		128.127
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	(1.677.876)	2.828.474	985.034	(65,2)	(158,7)			(5.661,993)		12.642.952
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.005.184	2.183.278	3.387.335	55,1	(51,6)			32.734,357		16.479.822
- Recursos Ordinários (Incl. Recursos Ordm. / COFINS - TRF)	32.9689	185.748	262.501	41,3	(20,4)			3.205,100		3.283.060
- Concursos e Prognósticos	2.069	6.090	4.800	(21,2)	132,0			6,887		23.636
- Operações de Crédito Externa	(18.154)	-	-	-	-			(37,645)		-
- COFINS	5.304.180	445.458	433.409	(2,7)	(91,8)			23.461,979		4.419.851
- COFINS/LOAS	1.240.338	1.375.075	1.257.000	(8,6)	1,3			4.905,524		6.761.667
- COFINS Desv. Imp. e Contrib. - EPU	69.316	93.893	63.000	(32,9)	(9,1)			968,115		395.673
- Devolução do Plano, Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	505	1.270,167	251,517,8			-		1.270,671
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-			-		-
- Contrib. Social sobre Lucro (Incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	77.765	76.509	96.459	26,1	24,0			224,396		325.465
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	-	-	-	-	-			-		-
3. PAGAMENTOS	18.186.378	18.843.592	18.676.634	(0,9)	2,7			89.514,539		93.881.983
3.1. PAGAMENTOS INS	17.045.275	17.558.760	17.415.854	(0,8)	2,2			83.743,026		86.685.431
3.1.1. BENEFÍCIOS	16.423.179	17.009.129	16.805.672	(1,2)	2,3			80.461,597		83.773.798
- Total de Benefícios	16.516.357	17.076.723	16.901.732	(1,0)	2,3			80.899,311		84.314.227
- Devolução de Benefícios	(93.178)	(67.595)	(96.060)	42,1	(437,714)			(437,714)		(540.430)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	15.129.409	15.576.905	15.403.511	(1,1)	1,8			74.359,911		76.960.681
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	14.743.297	15.349.551	15.072.013	(1,8)	2,2			71.051,033		73.556.886
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	386.173	227.353	331.488	45,8	(14,2)			3.308,878		3.403.994
3.1.1.2. NÃO-PROVIDENCIÁRIOS	1.293.770	1.432.224	1.402.161	(2,1)	8,4			6.101,686		6.813.117
3.1.1.2.1. EPU T.N.	67.596	88.325	68.125	(22,9)	0,8			355,127		395.127
3.1.1.2.2. LOAS	1.226.174	1.343.899	1.334.036	(0,7)	8,8			5.746,399		6.417.990
3.1.2. PESSOAL (10)	494.328	439.803	429.816	(2,3)	(13,1)			2.652,757		2.278.579
3.1.3. CUSTEIO (11)	127.769	109.829	180.366	64,2	41,2			628,672		633.055
3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS (12)	1.141.103	1.284.831	1.260.779	(1,9)	10,5			5.771,513		7.195.952
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	11.557.155	12.762.932	12.650.017	(0,9)	9,5			55.689,820		61.422.606
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(3.572.254)	(2.813.973)	(2.753.494)	(2,1)	(22,9)			(18.670,091)		(15.538.075)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENE F. (4 - 3.1.1)	(4.866.024)	(4.246.197)	(4.155.655)	(2,1)	(14,6)			(24.771,777)		(22.351,992)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(3.1347)	257.020	(960.697)	(240,3)	1.050,7			(522,994)		4.127.725
8. SALDO FINAL (1.1 + 2 - 3) (13)	7.512.221	6.516.605	6.093.943	(6,5)	(18,9)			7.512,221		6.093.943

Fonte: CCF/INSS.

Elaboração: SPS/MP.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-00), regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00.

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de rejeições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 2º, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Realiza pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Realiza as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRÁ, DPCC/DFEP - Maritimo, SDR/MAAUA, SENAI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Mai/2008 - INPC)

Valores em milhões R\$ de Mai/2008 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários			Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2)	(3)	(4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Maio, a preços de Mai/2008 INPC								
1998	38.053	2.197	35.856	39.292			109,6	(3.436)
1999	38.201	2.641	35.560	41.573			116,9	(6.013)
2000	40.651	2.948	37.703	43.162			114,5	(5.458)
2001	43.599	3.377	40.222	46.187			114,8	(5.965)
2002	44.039	3.211	40.828	49.100			120,3	(8.272)
2003	41.273	3.182	38.090	48.172			126,5	(10.082)
2004	45.978	3.668	42.310	55.425			131,0	(13.115)
2005	49.959	3.390	46.570	61.497			132,1	(14.927)
2006	54.975	4.481	50.494	68.031			134,7	(17.537)
2007	61.461	5.772	55.690	74.360			133,5	(18.670)
2008	68.766	7.196	61.570	76.961			125,0	(15.391)
mai/06	11.362	788	10.574	14.232			134,6	(3.658)
jun/06	11.513	841	10.672	14.162			132,7	(3.489)
ju l/06	11.553	806	10.747	14.543			135,3	(3.796)
ago/06	11.928	862	11.066	14.489			130,9	(3.424)
set/06	12.327	838	11.488	20.933			182,2	(9.445)
o ut/06	12.210	886	11.324	14.665			129,5	(3.341)
nov/06	12.264	878	11.385	14.541			127,7	(3.156)
dez/06	19.777	881	18.895	21.128			111,8	(2.233)
jan/07	11.783	1.536	10.247	14.243			139,0	(3.996)
fev/07	12.113	876	11.237	14.247			126,8	(3.010)
mar/07	12.404	1.112	11.292	16.321			144,5	(5.029)
abr/07	12.463	1.107	11.357	14.420			127,0	(3.063)
mai/07	12.698	1.141	11.557	15.129			130,9	(3.572)
jun/07	12.770	1.152	11.619	15.219			131,0	(3.600)
ju l/07	13.023	1.159	11.864	15.268			128,7	(3.405)
ago/07	13.501	1.191	12.309	15.034			122,1	(2.725)
set/07	13.176	1.204	11.972	21.596			180,4	(9.624)
o ut/07	13.502	1.231	12.271	15.094			123,0	(2.823)
nov/07	13.490	1.218	12.272	14.944			121,8	(2.671)
dez/07	21.732	1.245	20.487	24.502			119,6	(4.015)
jan/08	21.732	1.245	20.487	24.502			119,6	(4.015)
fev/08	21.732	1.245	20.487	24.502			119,6	(4.015)
mar/08	21.732	1.245	20.487	24.502			119,6	(4.015)
abr/08	14.074	1.285	12.789	15.577			121,8	(2.788)
mai/08	13.937	1.261	12.676	15.404			121,5	(2.727)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

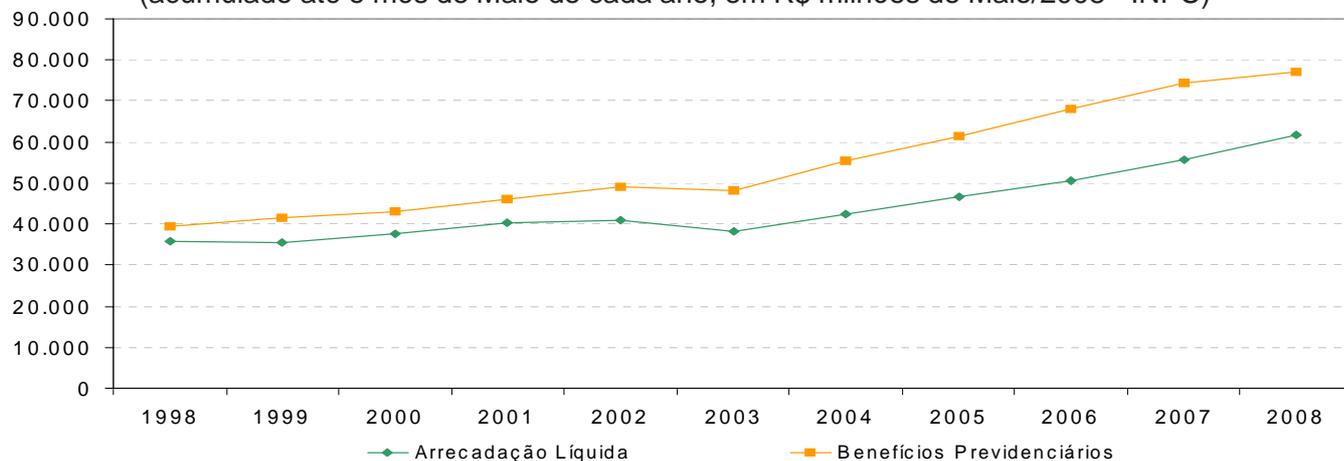
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários
(acumulado até o mês de Maio de cada ano, em R\$ milhões de Maio/2008 - INPC)





REMETENTE: Secretaria de de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 3317-5011
Fax: (0-XX-61) 3317-5408
e-mail: cgep@previdencia.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO